



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI N°463, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar bem móvel de propriedade município à Paróquia São Roque e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar sem ônus à Paróquia São Roque um automóvel usado de propriedade do município conforme descrição abaixo:

Veículo marca/modelo: GM/VECTRA GLS; espécie/tipo: PAS/AUTOMÓVEL; combustível: GASOLINA; ano de fabricação: 1996; ano/modelo: 1996; chassi: 98GLK19BTTB314970; Placas: AWS 1943; capacidade/potência/cilindrada; 5P/116CV; cor: CINZA.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 24 de agosto de 2009.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal